



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01524828635 – Detran/PR e do CPF n.º 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, nos termos da Lei n.º 8.958/1994, assim registrada e credenciada no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.150/0001-57, com endereço na Av. Fernando Correa da Costa, 2367, Campus UFMT – Bloco da Gráfica, bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-900, telefones: (65) 3318-9800/9801/9834, e-mail: [uniselva@uniselva.org.br](mailto:uniselva@uniselva.org.br), representada neste ato pelo Diretor Geral, Sr. Cristiano Maciel, brasileiro, portador do RG 8051443649, CPF n.º 681.956.560-72, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2019/SEMA, em conformidade com o Processo n.º 362051/2019/SEMA, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 840/2017 assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistemática**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 362051/2019, fls. 401 a 406, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, Itens 6.9 e 6.10.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Em atenção à solicitação de alteração do contrato, conforme C.I. 07/CGER/SUIMIS/SEMA/2020 de 06/03/2020, do setor demandante, bem como em virtude do Parecer PA GIGOV/CB 0079/2020 emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, e demais informações constantes no processo supracitado, verificou-se a necessidade de alinhamento dos produtos/serviços constantes no Contrato nº 045/2019 aos produtos previamente aprovados no Contrato de Convênio nº 765440/2011 pré-existente, firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a Caixa Econômica Federal, relativo ao mesmo objeto contratado;

2.1.1. Por este instrumento altera-se no Contrato os Itens 6.9 e 6.10, conforme segue:

**Onde se lê:**

6.9. As entregas dos produtos e os pagamentos correspondentes a cada entrega foram divididos conforme a tabela a seguir:

PRODUTOS	PAGAMENTO (%)
Assinatura do Contrato e Metodologia de Elaboração do PERS	21 %
Entrega de Relatório referente ao desenvolvimento dos trabalhos e Visitas Técnicas nos Municípios	21 %
Entrega de Relatório- Mobilização Social e Panorama dos Resíduos	30 %
Entrega de Relatório - Mobilização Social, Regionalização, Arranjos Intermunicipais, Estudos de Prospecção e Cenários de Referência	25 %
Entrega de Relatório - Mobilização Social, Diretrizes e Estratégias para Implementação do PERS	3 %



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

**SEMA-MT**  
 Fls. 419  
 GFC

Ger. Protocolo  
 Fls. Nº 24  
 SEMA

6.10. Já os prazos para execução de cada etapa será conforme tabela abaixo:

Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Elaboração (1º mês) e implementação do Plano de Mobilização Social;	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado;		-	-	-								
Regionalização e proposição de arranjos intermunicipais;				-	-							
Estudos de prospecção e cenários de referência;						-	-					
Diretrizes e estratégias para implementação do PERS;									-		-	
Banco de dados;	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências para divulgação do PERS;										-	-	
Entrega do PERS.												-

Agora ler-se-á:

6.9. As entregas dos produtos e os pagamentos correspondentes a cada entrega foram divididos conforme a tabela a seguir:



Gov  
F  
E

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
Produtos	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Elaboração e Implementação do Plano de Mobilização Social	185.339,58	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00			323.939,58
Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado		169.939,60	169.939,60	169.939,60									509.818,80
Regionalização e Proposição de Arranjos Intermunicipais				188.086,13	188.086,13								376.172,26
Estudos de Prospeção e Cenários de Referência						104.756,95	104.756,95						209.513,90
Diretrizes e Estratégias para implementação do PERS							154.000,00	154.000,00	118.000,00		18.000,00	18.000,00	462.000,00
<b>Total</b>	<b>185.339,58</b>	<b>185.339,60</b>	<b>185.339,60</b>	<b>373.425,73</b>	<b>203.486,13</b>	<b>120.156,95</b>	<b>274.156,95</b>	<b>169.400,00</b>	<b>133.400,00</b>	<b>15.400,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>1.881.444,54</b>
Repasse	136.533,74	136.533,75	136.533,75	275.090,79	149.901,72	88.515,78	201.962,65	124.791,56	98.271,51	11.344,69	13.260,02	13.260,02	1.386.000,00
Contrapartida	48.805,84	48.805,85	48.805,85	98.334,94	53.584,41	31.641,17	72.194,30	44.608,44	35.128,49	4.055,31	4.739,98	4.739,98	495.444,54

6.10. Já os prazos para execução de cada etapa será conforme tabela abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos



SEMA-MT  
Fls. 480  
GFC

Ger. Protocolo  
Fls. Nº  
SEMA

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO PERS**

Produtos	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<i>Elaboração e Implementação do Plano de Mobilização Social</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado</i>		X	X	X								
<i>Regionalização e Proposição de Arranjos Intermunicipais</i>				X								
<i>Estudos de Prospeção e Cenários de Referência</i>					X							
<i>Diretrizes e Estratégias para implementação do PERS</i>							X	X	X			
<i>Banco de dados</i>	X	X	X	X								
<i>Audiências para divulgação do PERS</i>	X	X										
<i>Entrega do PERS</i>												X

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II “b” da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 68-C/SUBPGMA/2020, constantes no processo.

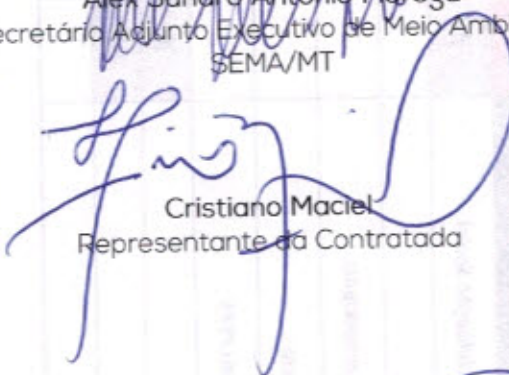
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

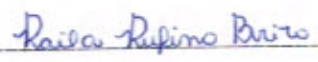
Cuiabá - MT, 24 de março de 2020.

  
Alex Sandra Antônia Marega  
Secretária Adjunta Executiva de Meio Ambiente  
SEMA/MT

  
Cristiano Maciel  
Representante da Contratada



TESTEMUNHAS:

  
CPF: 419.669.848-47

  
Fernanda L. da Serra Dias  
Agente de Desenv. Econômico Social  
SEMA -MT  
CPF: 805.662.001-04

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE  
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-554/2019**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: VITÓRIO QUAINI, CPF nº 043.349.900-10, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA COLMÉIA IV, inscrito no SIMCAR MT72779/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-9611F-FB681CE4025BD9643218DFBFA10. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 50,0008 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: VITÓRIO QUAINI e Luciane Bertinato Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO  
DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-521/2019**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Abilio Mendes, CPF nº 002.310.138-50, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Barrãnea, inscrito no SIMCAR MT50476/2017 e CAR Federal nº MT-5101407-A0C52531D-606484193DF6007506F9794. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Arapuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para APP. DATA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: Abilio Mendes e Luciane Bertinato Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO  
DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-610/2019**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: DIVADIR DE PIERI, CPF nº 138.133.239-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NATALINA DO CERRADO, inscrito no SIMCAR MT68312/2017 e CAR Federal nº MT-5107008-DC4B511B849C4075B1E9355D2F3E8E5E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Poxoréu /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para APP. DATA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: DIVADIR DE PIERI e Luciane Bertinato Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2019/SEMA.  
Processo n.: 362051/2019/SEMA**

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação UNISELVA

**Objeto:** Aditar a Cláusula Sexta - "Do recebimento e da Execução do Contrato - itens 6.9 e 6.10"

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II "b", da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 68-C/SUBPGMA/2019.

**Data de Assinatura:** 24/03/2020

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.  
Cristiano Maciel- Representante da Contratada

A Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 24 de março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
150433/2020	LI nº 71283/2020 LP nº 312387/2020	Robeca Participações Ltda.	Obras de irrigação	Nova Xavantina/MT
488302/2019	LO nº 321563/2020	MAB Auto Posto Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Querência/MT

**Moacir Couto Filho**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 24 de março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
491855/2019	LP N°312433/2020 LI N°71331/2020 LOP N°208002	Centro da Mata Agricultura, Pecuária e Comércio LTDA	Construção de duas pontes de madeira sobre o Ribeirão Grande (Rio Bonito)	Nova Ubiratã/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor DUD/SEMA/SINOP

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Alta Floresta, 25 de março de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
419734/2014	Alvaro Tavares de Melo Filho	ROQUE PAPPEN	283.931.121-68	PT nº 133364/DUDALTAFO/SGDD/2020

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

